PROJETO DE LEI N°_____ DE 2022.

Institui no Município de Natal a Semana da Campanha de conscientização contra a discriminação aos portadores de deficiências físicas, visuais, auditivas e intelectuais nas Escolas Municipais e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário do Município de Natal a Semana da Campanha de conscientização contra a discriminação aos portadores de deficiência físicas, visuais, auditivas, e intelectuais nas escolas municipais a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de setembro, sem prejuízo das demais comemorações.

Art. 2º. A Semana da Campanha de conscientização contra a discriminação aos portadores de deficiência físicas, visuais, auditivas, e intelectuais nas escolas municipais será promovida, organizada e incentivada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, compreendendo os seguintes critérios para a sua execução:
I – Apresentação de trabalhos relacionados com o tema de conscientização contra a discriminação aos portadores de deficiência, em especial crianças e adolescentes em idade letiva;
II – Promoção de seminários e palestras sobre inclusão nas diversas frentes sociais municipais;
III – Desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas relativos a problemática enfrentada pelas pessoas com deficiência;
IV – Divulgação de direitos e garantias a pessoas com deficiência, em âmbito internacional, nacional, estadual e municipal;
V – Realização de campeonatos, brincadeiras, gincanas e outras atividades com participação majoritária de crianças e adolescentes com deficiência e temática relacionada ao tema de inclusão.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de parcerias com organizações do terceiro setor, bem como pessoas jurídicas de direito privado, que atuem em prol da causa e do interesse das pessoas com deficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário e/ou de parcerias.

Art. 5°. Esta Lei entrar em Vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB

JUSTIFICATIVA

Apresento para conhecimento desta Casa de Leis e solicito que seja submetido ao plenário, a indicação sugerindo campanha de conscientização contra a discriminação aos portadores de deficiência físicas, visuais, auditivas, e intelectuais nas escolas municipais de Natal.

Crianças com deficiência tem menos oportunidades e menos acesso a recursos e serviços que as demais crianças.

Principalmente dentro das salas de aulas, como também outros locais de convívio social, as crianças com deficiência são deixadas de lado por muitos grupos, pois a falta de uma campanha de conscientização dentro das escolas faz com que diversas outras crianças não entendam a dificuldade que muitos deficientes encontram para interagir em algumas atividades e acabam por excluí-lo.

Infelizmente é comum esse tipo de violência nas ruas e nas escolas, por esse motivo é importante que seja realizada uma campanha de conscientização nas escolas para evitar a exclusão, a violência e a discriminação contra as pessoas com algum tipo de deficiência.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB